



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 379/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **HIDROLÂNDIA** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente**, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 178.571,58 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA | Recursos/ FNS (R\$) | OBJETIVO |
|---|---------------------|--|
| Centro de Saúde Wilson Pereira Martins - SEDE | 178.571,58 | Contribuir para a estruturação da rede de serviços de atenção básica visando alcançar a otimização, qualificação e humanização no atendimento aos usuários do SUS no município |
| UBSF Raimunda Araújo CID – SEDE | | |
| UBSF Cláudio Camelo Timbó SEDE | | |
| UBSF – Distrito de Irajá | | |
| UBSF – Distrito de Conceição | | |
| UBSF – Distrito de Betânia | | |
| TOTAL | 178.571,58 | |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS